



**Atenção** - Extrato gerado com sucesso.  
Número da Chave: **22436726128**

### Sistema Extrato DAP Pessoa Jurídica

Sua localização no sistema: **Extrato DAP Pessoa Jurídica**

000048



#### Extrato da DAP

DAP - Nº SDW0869673500013010150147

Versão da DAP 3.2

Data Emissão da DAP 30/10/2015

Data de Validade (\*) 30/10/2018

Data Emissão Extrato 09/11/2015 16:42:25

CNPJ 08.696.735/0001-03 Razão Social COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CRUZ MACHADO

Data Da Constituição 15/08/2006 12:00:00

UF PR Município Cruz Machado

#### Representante Legal

CPF 031.570.999-57 Nome JONAS PAULO USS

#### Composição Societária

##### Agricultores Familiares

	Número	Participação Relativa - %
- Quilombo/a	0	0,00%
- Indígena	0	0,00%
- Extrativista	0	0,00%
- Pescador/a	0	0,00%
- Aquicultor/a	0	0,00%
- Silvicultor/a	0	0,00%
- Assentado/a pelo PRNA	0	0,00%
- Beneficiário/a do PNCF	0	0,00%
- Demais agricultores familiares	105	75,00%
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	105	75%
Associados sem DAP	35	25,00%
Total dos Associados	140	100%

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

#### Entidade Emissora

CNPJ 80.060.023/0001-20

Razão Social SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO

#### Agente Emissor

CPF 016.948.449-19 Nome ROBERTO ZAY VILPERT

#### Local da Emissão

UF PR Município Cruz Machado

Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA

Listagem de associados sem DAP



Preparar Impressão



Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

*Yane*

*Condes*

*g*

*VC*

*71 61*

*AA*

## Listagem de associados sem DAP

Chave do Extrato: 22436726128

DAP - Nº SDW0869673500013010150147

Versão da DAP 3.2

000049

Data Emissão da DAP 30/10/2015 Data de Validade (\*) 30/10/2018 Data Emissão Extrato 09/11/2015 16:42:25

CNPJ 08.696.735/0001-03

Razão Social COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CRUZ MACHAD

#	CPF	Nome	Data de Filiação
1	05604695947	ADILSON SIEPKO	15/09/2010 00:00:00
2	85788368987	ALICINDO MIHALSKI	09/08/2010 00:00:00
3	03363346999	ANA PAULA CABRAL PLEWKA	12/08/2010 00:00:00
4	48422584972	AUGUSTO ALBINO PLEWKA	12/08/2010 00:00:00
5	06425152982	CARLOS ALBERTO WIESBISKI	08/07/2014 00:00:00
6	01926937945	CLAUDIO FIALEK	12/08/2010 00:00:00
7	97184063953	CLAUDIO STAUB	21/05/2010 00:00:00
8	71498567991	EDMUNDO LUCZYNSKI	20/09/2010 00:00:00
9	64021041915	ERNESTO RICARDO SCHEID	04/05/2010 00:00:00
10	79082416972	ERVINO KOVALCZYK	10/09/2010 00:00:00
11	58060286900	EUGENIO SIEPKO	22/03/2010 00:00:00
12	06796221958	FELIPE SIEPKO	21/05/2010 00:00:00
13	06594495950	HELDER LEANDRO KOTECKI	13/08/2010 00:00:00
14	61500674915	HENRIQUE MARCZAL	12/08/2010 00:00:00
15	58058729949	IRINEU CHAIKOWSKI	30/04/2009 00:00:00
16	02640972979	JAIR SCIBOR	13/08/2010 00:00:00
17	24290939953	JERONIMO MARON	20/05/2010 00:00:00
18	33840385920	JOÃO CAETANO PAWLK	13/08/2010 00:00:00
19	65305213991	JOÃO REGIR GABSKI	20/09/2010 00:00:00
20	03157099957	JONAS PAULO USS	08/07/2014 00:00:00
21	17777704915	JOSÉ CHUEDE	13/08/2010 00:00:00
22	04629036997	JOSÉ PAULO TODIS	03/09/2009 00:00:00
23	39253317949	JOSÉ SOARES	06/05/2010 00:00:00
24	79082548968	LAURO GOLENIA	21/11/2008 00:00:00
25	76007308987	LUCIO GOLENIA	21/11/2008 00:00:00
26	04511467943	LUIS GILSON SIEPKO	27/07/2012 00:00:00
27	07139227969	MARCIO TAPOLNIAK	16/07/2014 00:00:00
28	56820470959	MARIANO LULEK	21/11/2008 00:00:00
29	65552792904	MARIANO WALDOMIRO PAWLK	21/11/2008 00:00:00
30	28819322900	MIGUEL IASKIU NETO	21/09/2010 00:00:00
31	52983129934	NICOLAU MYSKA	09/11/2009 00:00:00
32	02352746906	OSNI IVACENKO	21/11/2008 00:00:00
33	55017673920	RUBEM SCHMEING	22/04/2010 00:00:00
34	02497132925	VALDIR WIESE	21/05/2010 00:00:00
35	13646273968	ZACARIAS IASKIU	13/11/2009 00:00:00

Total de associados sem Dap: 35

Impresso em: 09/11/2015 16:43:34

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

**Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA**

Chave do Extrato: 22436726128

DAP - Nº: SDW0869673500013010150147

Versão da DAP: 3.2

000050

Data Emissão da DAP: 30/10/2015

Data de Validade (\*): 30/10/2018

Data Emissão Extrato: 09/11/2015 16:42:25

CNPJ: 08.696.735/0001-03

Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CRUZ MACHADO

Impresso em: 09/11/2015 16:46:08

**SMAP**

**Secretaria de Agricultura Familiar - SAF**

*ACU*

*gama  
menis*

*A*

*73  
A*

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

**I - Identificação da Pessoa Jurídica**

SDW/0869673500013010150147

1.CNPJ: 08.696.735/0001-03  
 3.Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CRUZ MACHADO  
 4.Nome Fantasia: COOPAFI  
 6.Email:  
 8.Endereço: AVENIDA SUL  
 10.Bairro e Distrito: CENTRO  
 12.Município - UF: Cruz Machado - PR  
 13.Telefone: Tipo COMERCIAL

2.Inscrição Estadual: 9040750948  
 5.Data de Constituição: 15/09/2008  
 7.Site:  
 9.Número: S/N  
 11.CEP: 00000-084  
 DDD: 42  
 Número: 3554-1065  
 Ramal:

**II - Identificação do quadro social**

1. Número total de Associados: 140 \* Refeição: 0/0/0

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 112

**III - Informações complementares**

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Coop.ativas

**IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: JONAS PAULO USS

CPF: 031.570.999-57

Local:

Assinatura:

Polegar direito 1

Polegar direito 2

**V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA**

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO  
 Inscrição: CNPJ 80.060.023/0001-20

Representante: CPF 016.948.449-19

*J. Machado*  
 Local

*09/11/15*  
 Data

*Roberto de Assis Pereira*  
 Representante  
 CPF: 016.948.449-19  
 Assinatura

DAPWEB - emitida pelo site do MDASAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

Data da Geração: 30/10/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000052

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 293/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado - COOPAFI.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

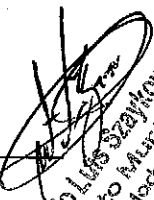
VALOR TOTAL: R\$ 3.265,20 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

  
Arnaldo Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

CONTRATADO

Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada  
de Cruz Machado - COOPAFI.

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000053

**Processo de Inexigibilidade:** 042/2015.

**Interessado:** Secretaria de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 293/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente Inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

Favorecido: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado – COOPAFI, CNPJ: 08.696.735/0001-03

Valor Total R\$ 3.265,20 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 042/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30 – Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

  
Antonio Elias Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR



## ***Prefeitura Municipal de Cruz Machado***

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 272/2015

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 042/2015 - Chamada Pública

000054

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos pela Cooperativa COOPAFI, credenciada na Chamada Pública nº 009/2015, onde foi selecionadas cooperativas e associações familiares, fornecedoras de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, que tiveram interesse de fornecer alimentos para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

A contratação da Cooperativa COOPAFI ocorreu nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93 (Inexigibilidade), no entanto, o Município promoveu Chamamento Público para Credenciar as Empresas que atenderam os requisitos para contratação (nº 009/2015).

Adilson Abreu Dallari conceitua credenciamento como *"o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo o outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais do outorgado inocente e de boa-fé."* (DALLARI, Adilson Abreu. Revista Eletrônica de Direito do Estado. Número 5)

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF:76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade. Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. É o parecer.

000055

Cruz Machado, 19 de novembro de 2015.

SUSANE KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

*Dra. Susane Lea Konell*  
OAB/PR 16.474



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 293/2015  
Processo de Licitação: 272/2015  
Data do Processo: 17/11/2015

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

000056

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 272/2015  
b) Licitação Nr.: 42/2015-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 19/11/2015  
e) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE C (9119)**

1 BOLO CUCA DE BANANA 500 GRAMAS NÃO EVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA. NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO BOLO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVERÁ ESTAR ROTUJLADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PESO.	UN	245,00	0,0000	5,75	1.408,75
2 FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU, PACOTE DE 01 KG	PCT	100,00	0,0000	3,49	349,00
3 FEIJAO PRETO DE 1a QUALIDADE - SAFRA NOVA - PACOTE DE 1 QUILO	KG	200,00	0,0000	4,15	830,00

Cruz Machado, 19 de Novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luiz Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 293/2015  
Processo de Licitação: 272/2015  
Data do Processo: 17/11/2015

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**CODPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE C (9119)**

4 PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO - 500 GRAMAS - NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA - O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE E 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	85,00	0,0000	7,97	677,45
--	----	-------	--------	------	--------

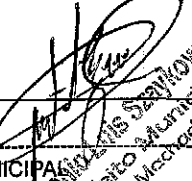
000057

Total do Fornecedor: 3.265,20

Total Geral: 3.265,20

Cruz Machado, 19 de Novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 293/2015  
Processo de Licitação: 272/2015  
Data do Processo: 17/11/2015

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

000058

- a ) Processo Nr.: 272/2015  
b ) Licitação Nr.: 42/2015-IL  
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d ) Data Homologação: 19/11/2015  
e ) Data da Adjucação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE C (9119)**

1 BOLO CUCA DE BANANA 500 GRAMAS NÃO EVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NMÃO INTEGRIDADE DA MASSA. NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO BOLO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVERÁ ESTAR ROTUJLADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PESO.	UN	245,00	0,0000	5,75	1.408,75
2 FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU, PACOTE DE 01 KG	PCT	100,00	0,0000	3,49	349,00
3 FEIJAO PRETO DE 1a QUALIDADE - SAFRA NOVA - PACOTE DE 1 QUILO	KG	200,00	0,0000	4,15	830,00

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 293/2015  
Processo de Licitação: 272/2015  
Data do Processo: 17/11/2015

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE C (9119)**

4 PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO - 500 GRAMAS - NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA - O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACOMDICONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE E 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	85,00	0,0000	7,97	677,45
---	----	-------	--------	------	--------

000059

Total do Fornecedor: 3.265,20

Total Geral: 3.265,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (279) Saldo: 48.100,03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 8450/2015**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 293/2015  
Processo Nr.: 272/2015  
Data do Processo: 17/11/2015  
Data da Homologação: 19/11/2015  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 19/11/2015

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 42/2015 - IL**

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: ..... Folha: 1/2

Fornecedor: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE C** Código: 9119 Telefone: 4235541065  
Endereço: AV NIEPCE DA SILVA, SN - Banco: 1 - BANCO DO BRASIL  
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência: 2020-6 - BANCO 001  
CNPJ: 08.696.735/0001-03 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 12802-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**000060**

**Órgão:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Unidade:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Centro de Custo:** 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Fonte de Recurso:** MDE / FNDE Merenda Escolar  
**Dotações Utilizadas:** 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (279) - MERENDA ESCOLAR Saldo: 48.100,03

**Compi. Elemento:** 3.3.90.30.07.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
**Condições de Pagto:** CONFORME CRONOGRAMA  
**Prazo Entrega/Exec.:** 10

**Local de Entrega:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - -

**Objeto da Compra:** A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

**Observações:**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	245,000	UN	BOLO CUCA DE BANANA 500 GRAMAS NÃO EVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NMÃO INTEGRIDADE DA MASSA. NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO BOLO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVERÁ ESTAR ROTUJLADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PESO. (03-03-1999)		5,75	1.408,75
2	100,000	PCT	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU, PACOTE DE 01 KG (03-03-1290)		3,49	349,00
3	200,000	KG	FEIJAO PRETO DE 1a QUALIDADE - SAFRA NOVA - PACOTE DE 1 QUILO (03-03-0022)		4,15	830,00

Cruz Machado, 19 de Novembro de 2015

*Antonio Luis Szaykowski*  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 8450/2015

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Fone: 554 1222      Fax: 554 1222  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 293/2015  
 Processo Nr.: 272/2015  
 Data do Processo: 17/11/2015  
 Data da Homologação: 19/11/2015  
 Sequência da Adjudicação: 1  
 Data da Adjudicação: 19/11/2015

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 42/2015 - IL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: ..... Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	85,000	KG	PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO - 500 GRAMAS - NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA - O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE E 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. (03-03-2240)		7,97	677,45

000061

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Geral:</b>	3.265,20
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	3.265,20

Cruz Machado, 19 de Novembro de 2015

Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
 MARIANO LIS BIZIAKOWSKI  
 Prefeito Municipal  
 Cruz Machado - Pr



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Marcelo Kloozko  
E-mail: [diariooficial@pmcmm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcmm.pr.gov.br)

000062

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 880 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2015

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis...  
Decretos...  
Portarias...  
Resoluções...  
Diversos...

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Decretos...  
Portarias...  
Resoluções...  
Diversos...

#### PUBLICAÇÕES DE INTERESSE INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos...

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEIS

#### LEI Nº 1523/2015

Data: 16 de novembro de 2015

SÚMULA: Projeto de Lei de revisão anual, altera a Lei nº 1444/2013, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2014-2017.

Art. 1º Em conformidade com o disposto

junto ao caput do artigo 4º da Lei Municipal nº 1444/2013, fica autorizada a revisão anual do Plano Plurianual e a substituição dos anexos I - (Orientação Estratégica de Governo); II - Programa de Governo; III - Programas de Governo por Órgão Responsável e Ações, pelos anexos revisados e pensados a presente Lei.

Art. 2º - A revisão anual que trata esta Lei fora efetuada em conformidade com o que dispõe o caput, parágrafos e incisos do artigo 4º da Lei Municipal 1444/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 16 de novembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 213/2015

DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora: MÁRCIA LUCZKIEWICZ (matr. nº 633), CTPS nº 00.379/00054-PR e RG. 7.146.919-0/PR, admitida em 04/06/2003, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2003/2008, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 2131/15, no período de 17/11/2015 a 16/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 16 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 214/2015

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora: MATILDE BARCZAK GAIAS (matr. nº 232), CTPS nº 63.425/00027-PR e RG. 5.173.516-1/PR, admitida em 19/10/1987, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 2132/15, no período de 16/11/2015 a 15/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 293/2015

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Ma-

chado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado – COOPAFI.

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI, credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.265,20 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

**PRAZO DE CONTRATO:** 6 meses.

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

**CONTRATANTE**  
Município de Cruz Machado

**CONTRATADO**  
Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado – COOPAFI.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
294/2015

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**  
Nº 043/2015 – PMCM

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Jaime Maron.

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO DE CONTRATO:** 6 meses.

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

**CONTRATANTE**  
Município de Cruz Machado

**CONTRATADO**  
Jaime Maron

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
295/2015

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**  
Nº 044/2015 – PMCM

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Márcio Dubay

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Márcio Dubay credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO DE CONTRATO:** 6 meses.

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

**CONTRATANTE**  
Município de Cruz Machado

**CONTRATADO**  
Márcio Dubay

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
296/2015

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**  
Nº 045/2015 – PMCM

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Arlete Natus Plewka

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, desti-

nados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora individual Arlete Natus Plewka credenciada no processo de chamada pública 009/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO DE CONTRATO:** 6 meses.

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

**CONTRATANTE**  
Município de Cruz Machado

**CONTRATADO**  
Arlete Natus Plewka

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
269/2015

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**  
Nº 039/2015 – PMCM

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Cooperativa Agroecológica Vale do Iguazu - COOAVI

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.677,50 (Sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE CONTRATO:** 6 meses.

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

**CONTRATANTE**  
Município de Cruz Machado

**CONTRATADO**  
Cooperativa Agroecológica Vale do Iguazu - COOAVI



**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade: 042/2015.

Interessado: Secretaria de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 293/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

Favorecido: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado – COOPAFI, CNPJ: 08.696.735/0001-03.

Valor Total R\$ 3.265,20 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 042/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária:  
06.01.2.026.3.3.90.30 – Merenda Escolar.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade: 043/2015.

Interessado: Secretaria de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 294/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

Favorecido: Jaime Maron, CPF: 050.070.149/07

Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 043/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária:  
06.01.2.026.3.3.90.30 – Merenda Escolar.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade: 044/2015.

Interessado: Secretaria de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 295/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Márcio Dubay credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

Favorecido: Márcio Dubay, CPF: 061.038.419-84.

Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 044/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária:  
06.01.2.026.3.3.90.30.00.00.00 – Merenda Escolar.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

00006/4

**Publicações**

000065

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Processo de Inexigibilidade: 042/2015.

Interessado: Secretaria de Educação

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 293/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo da Chamada Pública 009/2015.

Favorecido: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado - COOPAFI, CNPJ nº 08.996.736/0001-03

Valor Total R\$ 3.268,20 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 042/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30 - Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeita Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Processo de Inexigibilidade: 044/2015.

Interessado: Secretaria de Educação

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 296/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Márcio Dubay credenciado no processo da chamada pública 009/2015.

Favorecido: Márcio Dubay, CPF: 061.038.419-84

Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30 - Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Processo de Inexigibilidade: 043/2015.

Interessado: Secretaria de Educação

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 294/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo da chamada pública 009/2015.

Favorecido: Jaime Maron, CPF: 060.070.149-07

Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30 - Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Processo de Inexigibilidade: 045/2015.

Interessado: Secretaria de Educação

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 296/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora individual Arlete Natus Plewka credenciada no processo de chamada pública 009/2015.

Favorecido: Arlete Natus Plewka, CPF: 900.404.479-91

Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30 - Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
 CEP:84820-000  
 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 293/2015**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2015 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado - COOPAFI.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo da Chamada Pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 3.268,20 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

Município de Cruz Machado  
 CONTRATANTE  
 Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado - COOPAFI  
 CONTRATADO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Processo de Inexigibilidade: 039/2015.

Interessado: Secretaria de Educação

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 289/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa CDOAVI credenciada no processo da Chamada Pública 009/2015.

Favorecido: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - CDOAVI, CNPJ: 06.261.279/0001-43

Valor Total R\$ 7.677,50 (Sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 039/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30 - Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
 CEP:84820-000  
 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 294/2015**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2015 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Jaime Maron

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo da chamada pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

Município de Cruz Machado  
 CONTRATANTE  
 Jaime Maron  
 CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
 CEP:84820-000  
 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 269/2015**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2015 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - CDOAVI

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa CDOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 7.677,50 (Sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

Município de Cruz Machado  
 CONTRATANTE  
 Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - CDOAVI  
 CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
 CEP:84820-000  
 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 295/2015**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2015 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Márcio Dubay

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Márcio Dubay credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

Município de Cruz Machado  
 CONTRATANTE  
 Márcio Dubay  
 CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
 CEP:84820-000  
 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 296/2015**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2015 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Arlete Natus Plewka

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora individual Arlete Natus Plewka credenciada no processo de chamada pública 009/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

Município de Cruz Machado  
 CONTRATANTE  
 Arlete Natus Plewka  
 CONTRATADO

**APMI**  
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

**Tomografia Computadorizada 3D**  
**Radiologia Computadorizada**  
**Mamografia digital**  
**Ultrassonografia**  
**Eletrocardiografia**  
**Fisioterapia**  
**UTI Neonatal**  
**UTI Pediátrica**  
**UTI Adultos**

Plantão 24h

**Ambulatório Pediátrico: 19h30 as 23h**

Fone: (42) 3521-5050

Rua DR. Cruz Machado, 615

União da Vitória - PR

000066



Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2015 PMCM.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado.

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

*Antonio Luis Szajkowski*  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeitura Municipal  
Cruz Machado - Pr

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
COOPAFI

*Carlos Alberto Nieschik*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

000067

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO nº. 128/2015**  
**PROCESSO nº 272/2015**  
**INEXIGIBILIDADE nº 042/2015**

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, com sede na Av. Vitória nº 167, inscrita no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIZ SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

**CONTRATADA:** Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cruz Machado/PR, estabelecida na Avenida Nipse da Silva, S/N, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 08.696.735/0001-03 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade N° 042/2015 nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

1	BOLO CUCA DE BANANA 500 GRAMAS NÃO EVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA. NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO BOLO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PESO.	UN	245,00	5,75	1.408,75
2	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU, PACOTE DE 01 KG	PCT	100,00	3,49	349,00
3	FEIJAO PRETO DE 1ª QUALIDADE - SAFRA NOVA - PACOTE DE 1 QUILO	KG	200,00	4,15	830,00
4	PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO - 500 GRAMAS - NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA - O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE E 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	85,00	7,97	677,45

Total do Fornecedor: 3.265,20

Q



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

000068

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 3.265,20 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observado à quantidade de produtos efetivamente solicitada e recebida pela Unidade Operacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a fornecedora Contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

000069

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 272/2015 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

### **CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

000070

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 01 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Luis Szaykowski**  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**

**Antonio Luis Szaykowski**  
Prefeitura Municipal  
Cruz Machado - Pr

  
\_\_\_\_\_  
**COOPAFI**  
**CNPJ: 08.696.735/0001-03**  
**CONTRATADA**

**COOPAFI**  
**CNPJ: 08.696.735/0001-03**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

000071

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO nº. 128/2015**  
**PROCESSO nº 272/2015**  
**INEXIGIBILIDADE nº 042/2015**

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, com sede na Av. Vitória nº 167, inscrita no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIZ SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

**CONTRATADA:** Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cruz Machado/PR, estabelecida na Avenida Nipse da Silva, S/N, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 08.696.735/0001-03 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade N° 042/2015 nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

1	BDLO CUCA DE BANANA 500 GRAMAS NÃO EVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NMÃO INTEGRIDADE DA MASSA. NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO BOLO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PESD.	UN	245,00	5,75	1.408,75
2	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU, PACOTE DE 01 KG	PCT	100,00	3,49	349,00
3	FEIJAO PRETO DE 1ª QUALIDADE - SAFRA NOVA - PACOTE DE 1 QUILO	KG	200,00	4,15	830,00
4	PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO - 500 GRAMAS - NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA - O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE E 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	85,00	7,97	677,45

Total do Fornecedor: 3.265,20

ℓ





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

00007.5

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 3.265,20 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2.** O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observado à quantidade de produtos efetivamente solicitada e recebida pela Unidade Operacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a fornecedora Contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

2



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000073

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 272/2015 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

### **CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

R



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

000074

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 01 de Dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Antonio Luis Szaykowsky  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

*(Handwritten signature)*  
Antonio Luis Szaykowsky  
Prefeitura Municipal  
Cruz Machado - PR

\_\_\_\_\_  
*(Handwritten signature)*

COOPAFI  
CNPJ: 08.696.735/0001-03  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de dezembro de 2015.

Prefeito Municipal

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Arlete Natus Plewka.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Arlete Natus Plewka credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Arlete Natus Plewka

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Cooperativa Agroecologia Vale do Iguaçu.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, através da contratação da Cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Cooperativa Agroecologia Vale do Iguaçu

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

COOPAFI

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Jaime Maron.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Jaime Maron

#### EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Marcio Dubay.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Márcio Dubay credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

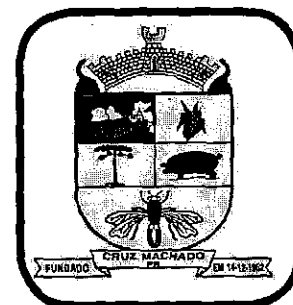
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Marcio Dubay



000075